



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Três Barras do Paraná.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços trata-se de atividades previstas no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social. A finalidade da contratação é promover a Capacitação Continuada assegurado pelo ECA, fornecer subsídios teóricos e práticos para aos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes para que possam de forma ampliada e clara atender as demandas de sua atribuição quando no momento em forem empossados a tal, conforme preconiza o ECA, mas é de suma importância uma rede toda capacitada para meios para difundir e motivar habilidades e competências humanas que auxiliem o desempenho para o crescimento, a evolução e a descoberta do diferencial direcionado para um público específico.

O objetivo principal é oferecer ao público alvo instruções e métodos para se tornarem pessoas que fazem a diferença e deixam seus legados, demonstrando ser pessoas com diferencial, além da obtenção do conhecimento.

Os principais temas a serem abrangidos, carga horária e o público alvo:

- a) O Conselho Tutelar e sua interface com os demais atores do sistema de garantia de direitos; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Abordagem a relação do conselho tutelar com os demais atores do SGDA, as ações conjuntas e o papel de cada um dentro da rede protetiva local.
- b) O artigo 131 do ECA; pontuar sobre a base do trabalho do conselheiro tutelar tendo como parâmetro o artigo primaz do ECA.
- c) O artigo 101 do ECA; explicar pontualmente, inciso por inciso, sobre as medidas protetivas aplicáveis pelo conselho tutelar.
- d) Atribuições, distorções e Prevaricações; um módulo que versa sobre o que é e o que não é dividido em atribuição do órgão conselho tutelar.
- e) Escuta Protegida; dialogar sobre a Lei nº 13.431, seus avanços e suas dificuldades de implantação.
- f) Instrumentais; Explicações e ações dinâmicas versando trazer a voga a dificuldade existente na relação dos atores da rede protetiva com o uso de



seus ofícios.

Carga Horária Prevista; 24 horas dividido em 03 (três) dias.

As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma a ser confeccionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Demonstrada a necessidade da contratação, e, baseado nos valores propostos nos orçamentos, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 6. CONTRATADA

LAURO VICENTE TRINDADE 01204180709 – CNPJ nº 26.964.035/0001-34

#### 7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).



## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa LAURO VICENTE TRINDADE 0104180709 apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00.

## 10. PRAZO

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será conforme item 3 deste edital e cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

## 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal